



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO 1.526/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI 2.042 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da Lei 2.042 de 28 de fevereiro de 2018, a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº 2.017/2017 de 28 de novembro de 2017, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 45.629,13 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e treze centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

| CRÉDITO ESPECIAL | | | | Valor - R\$ |
|---|---|-----|---|-------------|
| Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO | | | | |
| Unidade Orçamentária.....: 02.01.00 - GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | |
| Unidade Executora.....: 02.01.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | | | | |
| 08.244.0006.2.003 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | | | | |
| 3.1.90.11.00 | 2 | 612 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA- PESSOAL CIVIL | 2.160,00 |
| 3.3.90.30.00 | 2 | 613 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.727,10 |
| 3.3.90.39.00 | 2 | 614 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA | 540,00 |
| Unidade Orçamentária.....: 02.09.00 - DEPTO DE TRANS FISC SEG E TURISMO | | | | |
| Unidade Executora.....: 02.09.02 - TURISMO | | | | |
| 15.451.0014.1.008 INFRAESTRUTURA URBANA | | | | |
| 4.4.90.51.00 | 5 | 615 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 40.202,03 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | 45.629,13 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

| ANULAÇÕES | | | | Valor - R\$ |
|---|---|-----|--|-------------|
| Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO | | | | |
| Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 - DEPTO ENG AGRIC MEIO AMB E OBRAS SERV | | | | |
| Unidade Executora.....: 02.07.03 - URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICOS | | | | |
| 15.451.0013.2.030 MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS | | | | |
| 3.3.90.39.00 | 1 | 213 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 45.629,13 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | | 45.629,13 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manduri, 28 de fevereiro de 2018.

PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada da Secretaria Administrativa da Prefeitura, data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA